



ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 07/02/2019

Nº:004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária demandante: 2500 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Secretário Thiago de Paulo Marconi, FONE: 2111-2231, e -mail: gabseplag@gmail.com

2 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica.

3 – Origem dos Recursos: 001000103 – Recursos Próprios - contratos.

4 - Justificativa da aquisição ou contratação: para atender as necessidades de reparos na parte elétrica desta Pasta e seus anexos (Garagem Central e Patrimônio e Almoxarifado Central), no exercício de 2019.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	50	Serv.	Instalação e remanejamento de tomadas tripolares com aterramento.	R\$50,00	R\$2.500,00
02		Serv.	Remanejamento de calhas para duas lâmpadas fluorescentes de 2x40W.	R\$45,00	R\$1.350,00
03		Serv.	Instalação de lâmpadas fluorescentes de 40W.	R\$45,00	R\$2.700,00
04		Serv.	Instalação de reatores partida rápida de 2x40W.	R\$45,00	R\$1.575,00
05		Serv.	Instalação e remanejamento de circuito elétricos para ar condicionado trifásico.	R\$40,00	R\$720,00

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
04.122.1146.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos	33.90.30 - 16006	001000103	20190378	R\$8.845,00
TOTAL				R\$8.845,00

7 - Valor total por extenso: oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais.

8 - Prazo para a Entrega/Execução: será de 15 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo ordenador de despesa.

9 - Local de Entrega/Realização /Instalação: o atendimento será no local informado na solicitação.

10 - Condições Gerais:

A prestação de serviços vincula-se à qualidade dos serviços prestados em atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada, bem como garantia dos serviços de pelo menos 03 (três) meses.

10.1- Da Contratada:

Executar os serviços dentro do prazo combinado que será de até 3 dias úteis da data da solicitação; comunicar à contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando esclarecimentos solicitados.

10.2- Da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar o serviço prestado, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência por meio de notificação a contratada, comunicar a contratada sobre eventuais imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

10.3 - Do Pagamento:

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, o pagamento devido será efetuado após atesto na Nota Fiscal, verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão estar dentro do prazo de validade e será efetuado em até 30 dias a partir do atesto da Nota Fiscal.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:
 Data: 07,02,19
 Márcia Bezerra Noleto Ferreira
 Diretora de Gestão e Finanças
 Matrícula: 413019SS6
 Carimbo e assinatura

12 - Validação Orçamentária – Financeira:
 Data: 07,02,19
 Márcia Bezerra Noleto Ferreira
 Diretora de Gestão e Finanças
 Matrícula: 413019SS6
 Carimbo e assinatura

13 Setor Solicitante:
 Data: 07,02,19
 Márcia Bezerra Noleto Ferreira
 Diretora de Gestão e Finanças
 Matrícula: 413019SS6
 Carimbo e assinatura

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.
 Data: 08,02,19
 Mossias Anarcida S. Silva
 Assessoria Técnica e de Planejamento
 Sec. Mul. de Planej. e Desenv. Humano
 Mat: 130441
 Carimbo e assinatura

15 - Ordenador de despesas:
 Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Data: 08,02,19

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Mul. de Planejamento e Desenvolvimento Humano
 Carimbo e assinatura